

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.525/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Sec. de Obras e Saneamento

1211 – Construção da Guarita

449051 – Obras e Instalações..... 11.000,00

1212- Construção casa compressor

449051 – Obras e Instalações ..... 3.500,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária.

03.01 – Sec. da Adm. e Planejamento

2245 – Programa bolsa Trabalho

339039/61 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..... 14.500,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento